



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Quarta-feira, 10 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 100

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis - IPEM2	
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis

CNPJ 44.438.968/0001-70

Rua das Nações Unidas, 400

Telefone: (18) 3701-9000

Site: www.mirandopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis

CNPJ 51.103.950/0001-82

Praça Papa João XXIII, 115

Telefone: (18) 3701-1800

Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Quarta-feira, 10 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 100

Página 2 de 2

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis - IPEM

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA 001/2018

Waldir Messias Antunes, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis-IPEM, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 54/2008 de 26/06/2008.

RESOLVE:

Art. 1º)- Em atendimento ao pedido de Auxílio-Doença apresentado em 03/01/2018 e, em conformidade com laudo médico pericial emitido em 05/01/2018, conceder nos termos da Lei Complementar Municipal 072/2014, benefício de Auxílio-Doença ao servidor OSWALDO MARCATE, RG. 11.963.514/SSPSP, CPF/MF 036.977.598-84 pelo período de: 14/12/2017 à 11/02/2018.

Art. 2º)- Em atendimento ao pedido de prorrogação de benefício de Auxílio-Doença nº 370/2016 apresentado em 28/12/2017 e, em conformidade com laudo médico pericial emitido em 05/01/2018, prorrogar nos termos da Lei Complementar Municipal 072/2014, benefício de Auxílio-Doença da servidora ELZA APARECIDA SIVIRIANO, RG. 20.144.665/SSPSP, CPF/MF 061.657.148-89, até 30/01/2018.

Art. 3º)- Esta portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroagidos a 14/12/2017.

Mirandópolis-SP., 08 de janeiro de 2018.

WALDIR MESSIAS ANTUNES

Presidente

Afixada no Expediente do IPEM e registrada na Divisão de Administração.

PORTARIA 002/2018

Waldir Messias Antunes, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis-IPEM, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 54/2008 de 26/06/2008.

RESOLVE, em conformidade com a decisão exarada pelo Conselho de Administração em reunião realizada no dia 09/01/2018 conforme ata lavrada às fls. 43v do livro próprio nº. 04:

Art. 1º)- Conceder nos termos do Art. 40º, § 7º, I, da CF/88 c/c Art. 43, inciso I, da Lei Complementar Municipal 54/2008, Pensão por Morte do servidor aposentado JOÃO OLAVO BISSOLI, RG. 2.866.110/SSPSP, CPF/MF. 042.241.328-34, falecido em 25/12/2017 à beneficiária NEUSA MARIA YURASSECK BISSOLI, RG. 4.468.990-1, CPF/MF. 191.712.508-91, brasileira, viúva, residente e domiciliada na rua Anchieta, 164 – Bairro Pauliceia em Mirandópolis/SP.,

Art. 2º)- Esta portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroagidos em 25/12/2017 (data do falecimento).

Mirandópolis-SP., 09 de janeiro de 2018.

WALDIR MESSIAS ANTUNES

Presidente

Afixada no Expediente do IPEM e registrada na Divisão de Administração.